

1

MUNICÍPIO DE CASCAIS
..
CÂMARA MUNICIPAL
..
OFICIAL PÚBLICO

Livro 25

Fls. 33

Pr. N.º  
2506060016  
22/06/11

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
APOIO À BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, CONSERVAÇÃO OU  
REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 57/2011, de 21 de abril, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO 'OS VINHAIS'**, associação sem fins lucrativos, titular do número de identificação de pessoa colectiva 500937648, com sede na Rua das Flores, 56, Bairro Além da Vinhas, 2785-603 S. Domingos de Rana, representado neste ato pelo seu Presidente da Direção, **JOSÉ ANTÓNIO PIMENTINHA DE MATOS**, casado, natural da Freguesia de Beringel, Concelho de Beja, titular do Bilhete de Identidade número 5220916-4, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 17 de maio de 2008, residente na Rua da Bela Vista, 323, Zambujal, São Domingos de Rana, e pelo Vice-Presidente da Direção, **ANTÓNIO PEDRO CANECA HENRIQUES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de S. Domingos de Rana, Concelho de Cascais, titular do Bilhete de Identidade número 8478504-7, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 29 de Maio de 2007, residente para o efeito, na morada da sede, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a apresentação da ata n.º 33 de eleição dos corpos gerentes para o ano de 2011, Ata n.º 35, da Direção, sobre a delegação de poderes, especifica para contratos programa, respectivamente realizadas em 4 de Fevereiro e 26 de agosto de 2011, Estatutos e

sua publicação em Diário da República, n.º 296, III Série, de 22 de dezembro de 1999, cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público doravante designado por Segundo Outorgante.-----

----- Considerando que:-----

- a) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a

3  
P

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Libro 25
Fls. 34

P.º. N.º 2506060016
------------------------

forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no Concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

- f) O Segundo Outorgante tem como objeto social promover o desenvolvimento, a educação física dos seus associados, através de realizações culturais e recreativas, tais como, cursos, sessões de teatro, de cinema, bailes, biblioteca privativa, conjunto musical, grupo de teatro, grupo coral, e outros, e desenvolver entre eles, a prática de todos os desportos, contribuindo assim, para a sua propaganda, e para o desenvolvimento e prestígio do desporto nacional, e ainda a prática de todos os jogos lícitos e educativos, de acordo com o art.º 2.º dos seus Estatutos; -----
- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária 25 de julho de 2011, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente Contrato-Programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, denominado 'Programa III – Planos de ação específica/ Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas -- Obras de construção e reparação de cobertura de acesso ao pavilhão desportivo' (cfr. formulário de candidatura ao programa III). -----

----- **SEGUNDA** -----

4  
P

----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes. -----
2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de Assembleia-Geral de Sócios e entregue até trinta dias após essa data. -

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar até ao montante de € 28,290,00 (Vinte e oito mil duzentos e noventa Euros), correspondente às despesas associadas à implementação do 'Programa III - Planos de ação específica/ Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas - Obras de construção e reparação de cobertura de acesso ao pavilhão desportivo' (cfr. formulário de candidatura ao programa III), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
  - b) Proceder à liquidação da verba referida na alínea a), após a apresentação por parte do Segundo Outorgante de documento(s) comprovativo(s) da despesa realizada e de acordo com o(s) orçamento(s) previamente apresentado(s), obrigando-se o Primeiro Outorgante a liquidar apenas 80% do(s) documento(s) de despesa apresentado;-----
  - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os

5

MUNICÍPIO DE CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL
OFICIAL PÚBLICO
Livro 25
Fls. 35
Pr. N.º 2506060016

procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente contrato-programa; -----
  - b) Afectar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
  - c) Realizar, administrar e controlar a implementação dos programas de desenvolvimento desportivo considerados no presente contrato-programa; -----
  - d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
  - e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
  - f) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado, conforme a alínea b) do n.º 1; -----
  - g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa;-----
  - h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa;-----

- i) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Antarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.

**QUARTA**

**(Programa de desenvolvimento desportivo)**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, n.º 1 e 12.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, encontra-se em anexo o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, o qual faz parte integrante do presente contrato.

**QUINTA**

**(Revisão do Contrato)**

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de fato que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de fato que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**SEXTA**

7

MUNICÍPIO  
DE CASCAIS  
--  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
--  
OFICIAL  
PÚBLICO

Livro 25

Fls. 36

Pr.º N.º  
2506060016

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SÉTIMA -----

----- (Dúvidas e omissões) -----

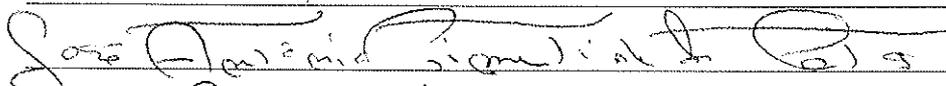
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com art.º. 152º da Lei n.º. 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

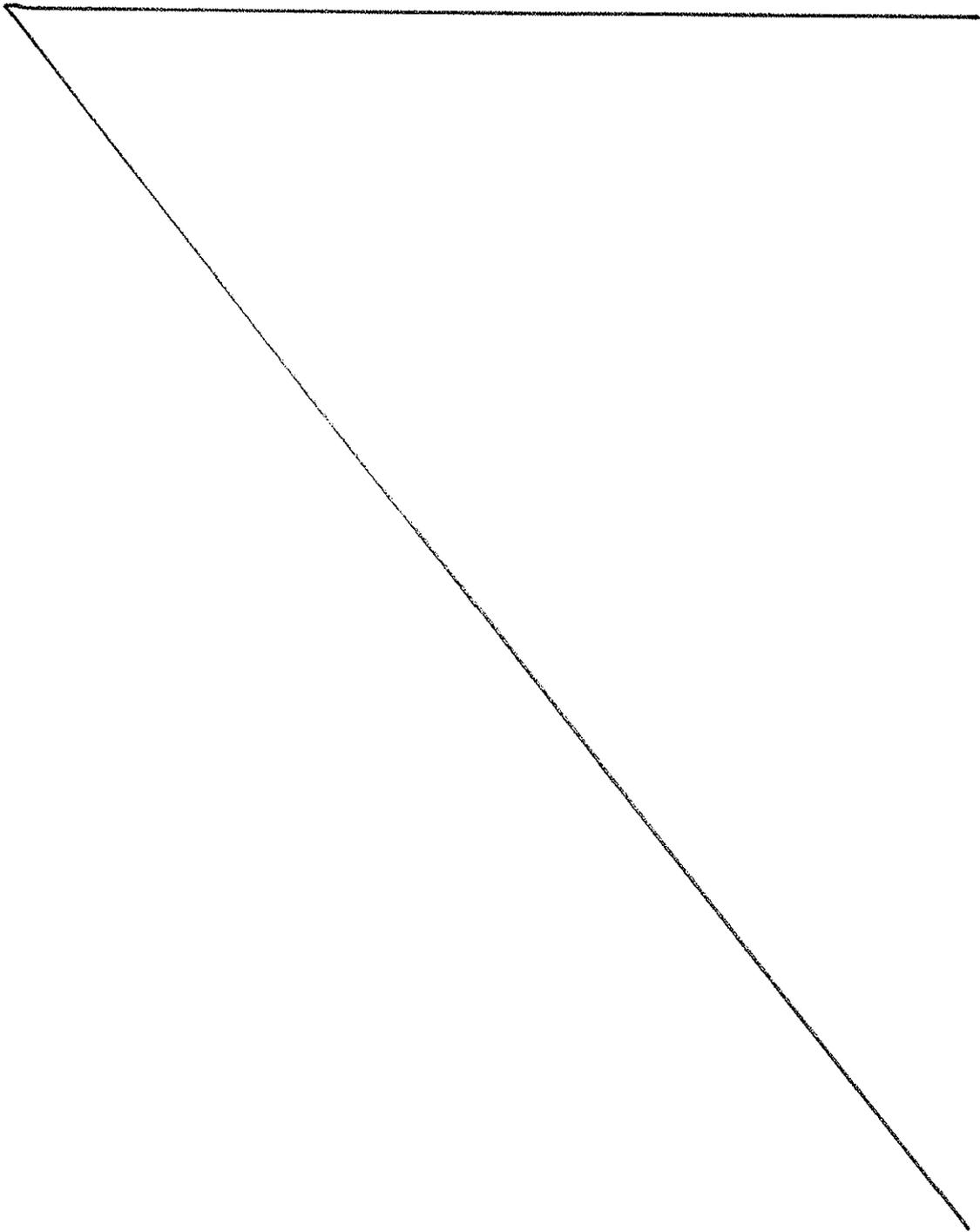
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 1 de setembro de 2011 (válida por seis meses) com o NISS 20004938839 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 1 de setembro de 2011 (válida por seis meses), ambas obtidas via internet.-----

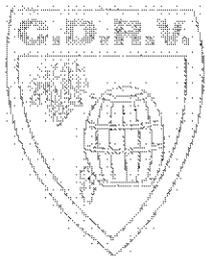
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de substituta do Oficial Público, nomeada por despacho n.º. 18/2005 de 28 de Fevereiro do Presidente da Câmara. Aos 19 de setembro de 2011.

AL I D

  
ANTÓNIO PEDRO CANECA HENRIQUES

REP. CAMP





Fundado em 1964

# Clube Desportivo e Recreativo «Os Vinhais»



Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro  
2754-501 Cascais

## Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, o Clube Desportivo 'Os Vinhais', representada por José António Pimentinha, presidente da direcção, vem por este meio candidatar-se ao programa de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado, solicitando a respectiva apreciação:

Assinada por um dos responsáveis

	Programa I – Planos regulares de acção   Apoio à actividade desportiva regular
	Programa II – Planos de acção específica   Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas
X	Programa III – Planos de acção específica   Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas
	Programa IV – Planos de acção específica   Apoio à formação, documentação e investigação

Data: 12 Junho 2011

  
 CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO  
 OS VINHAIS  
 Rua das Vinhas, 100  
 2785-063 São Domingos de Rana, Cascais  
 Telefone: 21 444 23 46 • Fax: 21 444 67 83 • 2785-063

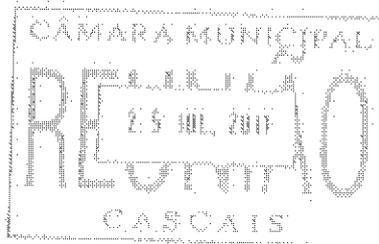
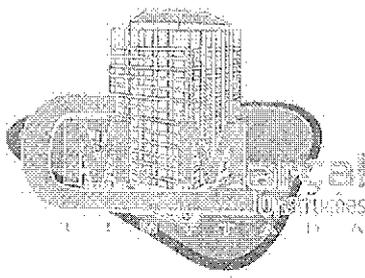
<p>1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:</p> <p>Obras de construção e reparação de cobertura de acesso ao pavilhão desportivo (a descrição dos trabalhos encontra-se no orçamento em anexo).</p>
<p>2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:</p> <p>Estas obras irão requalificar as instalações sociais e desportivas, contribuindo para a melhoria das condições de treino dos nossos atletas/ associados, permitindo que deixe de chover na entrada e junto às balizas, assim como recuperação de janelas.</p>
<p>3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:</p> <p>Espera-se com esta requalificação proporcionar melhores condições de treino e jogo não sendo interrompido os jogos e treinos para limpar a água que entrava.</p>
<p>4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:</p> <p>O custo total da obra é de €28.750,00 sem iva (conforme orçamento em anexo).</p>
<p>5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:</p> <p>O Clube Desportivo e Recreativo 'Os Vinhais' não dispõe de autonomia financeira necessária para avançar com esta obra de requalificação.</p>
<p>6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:</p> <p>O Clube Desportivo e Recreativo 'Os Vinhais' será a entidade beneficiária e gestora deste equipamento.</p>
<p>7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:</p> <p>Aguarda disponibilidade de verba por parte da CMC para programação futura.</p>
<p>9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:</p> <p>O Clube Desportivo e Recreativo 'Os Vinhais' será a entidade beneficiária e gestora deste equipamento.</p>

**Assinatura do representante e carimbo da entidade**

*[Assinatura]*

CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO  
 OS VINHAIS  
 Rua da Igreja, 107 - Os Vinhais  
 2730-003, Cascais - C.O.B. DE RANA  
 Data: 12 / Junho / 2011

CÂMARA MUNICIPAL  
 REATUALIZADO  
 25 JUN 2011  
 REGISTADO  
 CASCAIS



Ao Clube Desportivo e Recreativo Os Vinhais

Rua Flores 56 - Bairro Além Vinhas - Tires

Orçamento 57/2011.

Este orçamento refere-se a obras de construção e reparação de cobertura de acesso ao pavilhão desportivo:

Descrição dos trabalhos

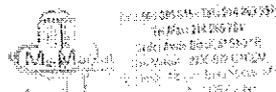
Levantar as telhas onduladas  
Levantar vigas e telhas parte traseira  
Cortar paredes e efectuar sapatas e pilares  
Cofragens necessárias  
Isolamento de placa  
Contentores para enchimento de entulhos  
Reparação das janelas de alumínio

Total ----- € 28.750,00  
Iva à taxa de 23% ----- € 6.612,50  
Total Valor obra ----- € 35.362,50 →  
(Tinta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Dois Euros e  
Cinquenta Cêntimos)

Tires 31 de Maio de 2011

O sócio gerente

Manuel Marçal



Construções Marques Marçal - Unipessoal, Lda.